

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019

PREGÃO Nº 005/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA: PRESENCIAL

DATA: 09/04/2019

HORÁRIO: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Avenida Cuiabá 143 – Centro – Dom Aquino – MT.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamento odontológicos, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Saúde.

E-mail: licitacaopmda@gmail.com

Pregoeira: Wanusa Soares Alves

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019			
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamento odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.			
Razão Social: Nome Fantasia: Ramo Atividade: Natureza Jurídica: [] Ltda [] Individual [] SA [] Outras [] Não enquadrada como ME ou EPP [] Micro Empresa [] Optante pelo Simples [] Empresa Pequeno Porte [] Optante pelo Simples			
CNPJ n°:		Insc. Estadual n°:	
Insc. Municipal n°:		Valor Capital Social:	
Endereço: Bairro: Cidade: Estado: CEP:			
Fone:	Fax:	E-mail	Data:

DADOS DE DOIS SÓCIOS (no mínimo 2):

NOME	
TELEFONE	
CELULAR	
CPF	
RG	
DATA DE REGISTRO NA JUNTA	
E-MAIL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	

NOME	
TELEFONE	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	

Responsável para contato:	
----------------------------------	--

Recebemos, por intermédio do acesso ao site www.domaquino.mt.gov.br ou pelo e-mail licitacaopmda@gmail.com, nesta data, cópia integral do instrumento convocatório e seus anexos referente a licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Prefeitura de Dom Aquino-MT e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio por meio do e-mail: licitacaopmda@gmail.com

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O **MUNICÍPIO DE DOM AQUINO**, por sua Pregoeira designada pela Portaria n.º 005/2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações, bem como as demais normas legais em vigor, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 072/2013.

Os **envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e a “DOCUMENTAÇÃO”**, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as **09h00min** (horário local) do dia **09/04/2019**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, sito a Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, onde será realizada a abertura desta licitação, com o início do credenciamento às **08h00min** e às **09h00min** abertura do Pregão.

O local de credenciamento e abertura da sessão pública será na sala de reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino - MT.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto receber proposta para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamento odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

1.2- As descrições detalhadas, contendo as especificações, valor estimado, estão discriminadas no Termo de Referência e deverão ser minuciosamente observados pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

1.3 - O Demonstrativo de Preços constante deste Procedimento estará à disposição das licitantes na sala do Setor de Licitações;

1.4 - Caso entenda necessário, a Pregoeira, e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos/serviços cotados;

1.6 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham **ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2.2 - Os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

2.2.1 - Só serão aceitas cópias legíveis.

2.2.2 - Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

2.2.3 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário. Os documentos passíveis de autenticação poderão ser autenticados pela pregoeira ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior a entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.



2.4 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

2.5 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a)** que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d)** estrangeiras que não funcionem no País;
- e)** Cujos administradores e/ou acionistas, detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, que possuam qualquer vínculo direto ou indireto com a Contratante ou com o responsável por esta licitação, nos Termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

2.6 - Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido.

2.7 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 - Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), diretamente na Comissão de Licitação deste Poder, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS ÚTEIS para respondê-las.

3.2 - Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

3.3 - Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.4 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

4 – DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 -. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes " Proposta Comercial " e " Documentação ".

4.2 -. Não será admitida a participação de licitante retardatária.

4.3 -. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.4. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de



identidade ou outro documento equivalente.

4.5. O credenciamento far-se-á por:

a) instrumento público ou particular, com a firma reconhecida do representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) que o assina, do qual constem poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e lances, negociar preço, assinar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar os demais atos pertinentes do certame (vide modelo referencial constante do **ANEXO 03** e apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante autenticado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

b) quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no **ANEXO 03** ao Edital;

d) Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Proposta Comercial) e nº 2 (Documentação).

4.5.1 -. Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Pregoeira aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses, imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes Proposta e Documentação.

4.6 -. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.7 -. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.8 -. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.9 -. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor Recurso, ficando mantido, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser apresentados separados e devidamente fechados, identificados obrigatoriamente em sua parte externa, da seguinte forma:

ENVELOPE n.º01 – "PROPOSTA COMERCIAL" ENVELOPE n.º02 – "DOCUMENTAÇÃO"

5.1.1. Os envelopes deverão apresentar, também, em sua parte exterior, a razão social e/ou timbre da licitante e os seguintes dizeres:

À PREFEITURA DE DOM AQUINO-MT
AVENIDA CUIABA, Nº 143 – CENTRO –DOM AQUINO-MT
PREGÃO n.º 005/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DE DOM AQUINO-MT
AVENIDA CUIABA, Nº 143 – CENTRO –Dom Aquino-MT
PREGÃO n.º 005/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

5.2 - Não serão recebidos proposta comercial ou documentação via fac-símile ou e-mail.

5.3 - Na hipótese da proposta comercial e/ou de algum documento habilitatório vir assinado por



procuração, a licitante deverá apresentar, no envelope “PROPOSTA COMERCIAL”, o respectivo instrumento de mandato, no original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, se for instrumento particular.

5.3.1 - O instrumento de procuração, quando for instrumento particular, e as declarações exigidas nos termos deste Edital, deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

5.3.2 - Na hipótese do procurador previsto no subitem **5.3**, ser o mesmo indicado nos termos do subitem **4.5** deste edital, ficará a licitante dispensada da apresentação dos documentos referidos nos subitens **5.3** e **5.3.1**.

5.3.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a pregoeira aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses, imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes proposta e Documentação.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e rubricada em todas as suas laudas;

6.1.1 - Os Licitantes deverão apresentar as propostas impressas e em mídia de dados (Pen-Drive), que serão devolvidos aos Licitantes.

6.1.2 - Para preenchimento da proposta a licitante deverá adquirir o arquivo texto no setor de licitações pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com, até um dia útil anterior à data de abertura do certame. (FAVOR ENCAMINHAR OS DADOS PARA EFETUARMOS O PRÉ - CADASTRO PAG 02 EDITAL)

6.1.3 – Deverá conter sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas:

a) Razão social da licitante;

b) o(s) nome(s) e qualificação(ões) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) e demais dados, conforme ANEXO 02 deste edital;

c) Deverá conter os preços unitário e total por item, valor unitário em algarismo e valor total em algarismo e por extenso;

6.2 - A proposta de preços também deverá conter **OBRIGATORIAMENTE, A MARCA E MODELO E O VALOR DOS ITENS COTADOS, não podendo ultrapassar os valores unitários máximos estimados pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação na forma de julgamento deste Edital.** Quando for o caso, referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

6.2.1 - Com relação a marca somente poderá ser proposta 01 (uma) marca e modelo para cada item.

6.2.2 - A menção da marca e do modelo na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do bem cotado e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital e seus Anexos.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a entrega dos envelopes, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei nº 10.520/02. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima

6.4 - Não serão aceitas propostas, cujos preços sejam superiores aos praticados pelo mercado, ou fixados pelo Governo Federal, em se tratando de produtos sob o regime de tabelamento.

6.5 - O preço constante da proposta de preços, deverá ser expresso em moeda corrente nacional com até 02 (duas) casas após a vírgula, em algarismos, apurado à data prevista para a apresentação da mesma, conforme previsto neste Edital, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.6 - Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o unitário.

6.7 - No preço ofertado pela licitante, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Pregão, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, seguros, mão de



obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à Prefeitura, quaisquer custos adicionais.

6.8 - Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas na proposta, não será admitida a retificação.

6.9 - Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

6.10 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

6.11 - A apresentação de proposta será considerada como evidencia de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL, SEUS ANEXOS, e que os produtos que foram cotados apresentam todas as características mínimas exigidas, conforme **ANEXO 01** do Edital.

6.12 - A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.13 - A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

7.1.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n. 8.666/93):

7.1.1.1 Cédula de identidade dos sócios (cópia autenticada por cartório competente);

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

7.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

7.1.1.5 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

OBS 1: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula sétima, subitens 7.1.1 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo novamente na fase de Habilitação.

7.1.2. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, (art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93), **TRABALHISTA**, é a seguinte:

7.1.2.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

7.1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, através da certidão negativa de débitos Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

7.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, através da certidão negativa de débitos municipal, com data de emissão não



superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

7.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

7.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

7.1.2.7 Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa, sede da licitante;

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante. / Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.1.3. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA é a seguinte:

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

7.1.4. A documentação relativa QUALIFICAÇÃO TÉCNICA é a seguinte:

7.1.4.1 Apresentar no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, sem restrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível indicando claramente que a empresa tenha fornecido objeto similar ao licitado. **ANEXO 07;**

7.1.4.2 Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido pela ANVISA;

7.1.4.2 Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual

7.1.5. A documentação relativa DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS é a seguinte:

7.1.5.1 Deverá conter no envelope de habilitação declaração **Empregador Pessoa Jurídica** subscrita emitida pelo representante legal da empresa proponente onde atende, o Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO 05** deste edital;

7.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

7.3 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.5 - As licitantes Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar 123/2006, sob pena de Inabilitação).**

7.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



7.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **7.5.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

OUTRAS COMPROVAÇÕES: - Os documentos referidos nos itens 7 deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por servidor público em momento anterior ao início da sessão de julgamento do certame, os quais, após examinados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial;

8.1.1 - A autenticação de documentos poderá ser feita pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio, desde que seja apresentada cópia simples acompanhada do original. As empresas deverão comparecer com a antecedência necessária considerando a quantidade de documentos a serem autenticados e o tempo necessário para isto, a fim de cumprir o horário determinado no subitem **8.1**;

8.2 - As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição;

8.3 - Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

8.4 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.4.1 - Caso a empresa licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro Termo de Ata, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos (matriz e filial).

8.5 - Caso o objeto a ser adquirido não esteja expresso no ramo de atividade do Certificado de Registro Cadastral, deverá a licitante juntar alteração do Contrato Social.

8.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7 - Todo e qualquer documento apresentando em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.8 - O licitante será inabilitado se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecido neste Pregão, não se admitindo complementação posterior.

9 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SUA ABERTURA

9.1 - Após o credenciamento, no ato de recebimento dos envelopes, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme relacionado abaixo:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

9.2 - Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do PREGÃO e número do processo administrativo.

9.3 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



9.4 - Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.5 - O envelope nº 01 conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, envelopes não transparentes, podendo seguir preferencialmente o modelo-padrão consistente do Anexo II deste edital.

9.6 - O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal, capacidade técnica e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

10.1 - Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item I deste edital.

10.2 - Instalada a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e os envelopes nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, pelo Pregoeiro.

10.2.1 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

10.2.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital e as especificações contidas na Planilha-Proposta.

10.3 - Após a conferência das propostas, o Pregoeiro passará ao julgamento das mesmas, observando-se que o critério a ser adotado é o de MENOR VALOR UNITÁRIO para o objeto deste certame.

10.4 - Serão convocadas pelo Pregoeiro, para oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes:

a) a licitante que apresentar a proposta de MENOR VALOR UNITÁRIO; e

b) as licitantes que tenham apresentado propostas com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

10.4.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas, até o máximo de três (inclusa a de MENOR VALOR UNITÁRIO e as respectivas licitantes poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados.

10.5 - A licitante que, quando convocada pelo Pregoeiro, desistir de apresentar lance verbal, será excluída da etapa de lances.

10.5.1 - Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no Edital.

10.6 - Definida a classificação provisória por VALOR UNITÁRIO, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

10.7 - Ocorrendo empate nas condições propostas entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem destes lances será definida através de sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

10.8 - O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por VALOR UNITÁRIO, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no **subitem 10.4**.

10.8.1 - Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

10.8.2 - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a



aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor e ao objeto, decidindo motivadamente a respeito, podendo negociar com a licitante a obtenção de melhor VALOR UNITÁRIO .

10.9.1 - Ocorrendo a hipótese da impossibilidade de se realizar lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de MENOR VALOR UNITÁRIO e o valor estimado para a contratação, sendo-lhe facultado, após a análise sobre a aceitabilidade do preço ofertado, negociar com a licitante a obtenção de melhor preço.

10.10 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.10.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.10.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

10.10.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

10.10.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

10.10.2.3 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.10.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.10.4 - Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

10.10.5 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **10.10.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

10.11 - As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverão declarar, sob as penas da Lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido, nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

10.12 - Sendo aceitável a melhor proposta apresentada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da respectiva licitante.

10.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, podendo, inclusive, negociar diretamente com a respectiva licitante, a obtenção de melhor preço, passando à fase prevista no **subitem 10.10**.

10.14 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, no curso do julgamento das propostas e da etapa de lances, negociar diretamente com a licitante vencedora, a obtenção de preço melhor.

10.15 - Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de qualquer requisito estabelecido neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - Após encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, verificada a aceitabilidade da



melhor oferta, será aberto, pelo Pregoeiro, o envelope "DOCUMENTAÇÃO" da respectiva licitante, para verificação quanto ao atendimento das condições habilitatórias exigidas nos termos do **item 7** deste Edital.

11.2 - Constatando, o Pregoeiro, o atendimento pleno pela licitante das exigências editalícias, a declarará vencedora deste Pregão.

11.2.1 - Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

11.2.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

11.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, iniciando-se o prazo no dia seguinte útil após o certame licitatório, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

12.1.1. Tanto as razões quanto as contrarrazões deverão ser protocoladas pessoalmente no Departamento de Licitações, no endereço constante no Item 1 do presente, das 07:00h às 13:00h.

12.1.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto da licitação à vencedora e no encaminhamento do processo à(s) Autoridade(s) competente(s) para a homologação.

12.2. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e que serão julgados pela(s) Autoridade(s) competente(s) e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.3 . Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pela Pregoeira, ficará sujeita à homologação, caberá a Pregoeira encaminhar o processo administrativo para a autoridade competente para Homologação, cabendo a este, a qualquer momento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

14 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A classificada em primeiro lugar de cada item será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato social e cédula de identidade.

14.3 - O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo



justificado e aceito pela Administração.

14.4 - Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

15 - VALIDADE DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O(s) Termo(s) de Ata a ser(em) firmado(s) entre a Prefeitura e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá(ão) **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

15.2 - A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

16 - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

16.1 - Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da PREFEITURA, sendo as requisições efetuadas pelas respectivas Secretarias e enviadas à respectiva unidade compradoras, que darão o devido prosseguimento.

17 - DOS PREÇOS

17.1 - Os preços unitários que vigorarão na Ata de Registro de Preços, serão os propostos pela(s) licitante(s) vencedora(s) classificado(s) em primeiro lugar por item.

17.2 - Os preços unitários referidos no **subitem 17.1** acima, constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação, frete incluído, postos nos locais designados pela Unidade Requisitante.

17.3 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

18 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

18.1 - Prazo de Entrega: A entrega do objeto, deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias, deverão ser entregues parceladamente no município de Dom Aquino-MT, sem ônus de frete extra para esta municipalidade de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

18.2 - Condição de entrega: A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar o objeto estritamente de acordo com as disposições constantes no Anexo I, parte integrante deste edital.

18.3 - Por ocasião da entrega dos produtos, em conjunto com os mesmos deverá ser entregue a nota fiscal/Fatura.

19 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela Unidade Requisitante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

19.2 - Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado aos materiais em decorrência do transporte.

20 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será efetuado, **em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da mercadoria**, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

20.2 - O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota fiscal/fatura na unidade requisitante e mediante ordem de pagamento emitida pela Prefeitura, através da rede bancária, para o que a Empresa deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número/ endereço) e



número da conta corrente no banco.

20.3 - Não haverá atualizações ou compensações financeiras a qualquer título ou hipótese.

20.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

20.5 - A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes da contratação.

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0075.2050 - – Manutenção do Programa Saúde Bucal.
121 - 3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.
122 - 3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.
125 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
126 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22 – DAS PENALIDADES

22.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta e não celebrar a Ata de Registro de Preços, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Dom Aquino pelo prazo de 02 (dois) anos.

22.2 - Multa pela recusa da EMPRESA em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

22.3 - Multa por dia de atraso na entrega: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor de quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias.

22.4 - Multa por inexecução parcial da requisição: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

22.5 - Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

22.6 - As Empresas ficam sujeitas às sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e demais alterações bem como as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

22.7 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.8 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

22.9 - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado “ pro rata die ” e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

23 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

23.1.1 - Pela Administração, quando:

a) A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

b) A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.



- c) A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.
- e) Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- 23.1.2** - Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 23.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, no caso previsto no item **23.1.1** será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 23.3** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Dos municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.
- 23.4** - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1** - A(s) EMPRESA(S) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços deverá(ão) comunicar ao Setor de Cadastro de Fornecedores da Administração, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 24.1.1** - Em caso de não cumprimento do subitem **24.1** ficará suspenso o pagamento do objeto da Ata de registro de Preço até a sua respectiva regularização.
- 24.2** - Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 24.3** - As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes do edital, bem como, de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo, da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 24.4** - Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 24.5** -Será lavrada ata circunstanciada da sessão do Pregão, assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e pela(s) licitante(s) presente(s).
- 24.6** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam a legalidade, o interesse público, a finalidade e a segurança da aquisição.
- 24.7** - É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, veda da à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.8** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 24.9** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.10** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade da s informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.11** - Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 24.12** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no



ÓRGÃO.

24.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

24.14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.15 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Departamento de Licitação/Pregoeira Oficial do Município de Dom Aquino Prédio da Prefeitura Municipal, em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, devendo informar o número de telefone para contato e nome do responsável pelos pedidos de esclarecimentos.

24.16 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.17 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 10.520/02, e da Lei 8.666/93

24.18 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Dom Aquino, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24. DOS ANEXOS

ANEXO 01 – Termo de Referência;

ANEXO 02 – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO 03 - Modelo de Declaração que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação;

ANEXO 04 – Modelo – Minuta de Credenciamento;

ANEXO 05 - Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica);

ANEXO 06 – Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Requerimento de Benefício do Tratamento Diferenciado;

ANEXO 07 – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO 08 – Minuta da Ata de Registro de Preços

Dom Aquino 20 de março de 2019.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O Presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo e equipamento odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVAS

2.1 – A aquisição de materiais de consumo e equipamento odontológico, através da realização de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, justifica-se tendo em vista que pelas características dos produtos há necessidade de contratações frequentes para suprimento dos estoques do Setor de Odontologia, visando ao atendimento da demanda, e também levando em consideração as seguintes vantagens: agilidade das aquisições e/ou contratações; redução de custos, inexistência de grandes estoques; inexistência de desembolso financeiro para formação de estoques; desnecessidade de espaços físicos para estocagem, além de não ser possível definir previamente o quantitativo total dos produtos a ser demandado. No procedimento licitatório deverá se levado em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1.- A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores.

4 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1.- A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO POR ITEM”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO ITEM.

**5 – ESPECIFICAÇÕES/REFERÊNCIA**

5.1 - Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo odontológicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE,NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS	GALAO 5 LITRO (cód.: 246)	60
2	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, SOLUCAO, FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL , BRANCO LEITOSOCAPACIDADE 1000 ML, ANTISSEPTICO	FRASCO 1 LITRO (cód.: 28)	12
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	10
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	30
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	60
6	ALAVANCA - ALAVANCA APICAL INFANTIL JOGO C/(N°1, N°2 E N°3) COM REGISTRO NA ANVISA - INSTR. CIRURG	UNIDADE (cód.: 1)	9
7	ALAVANCA - SELDIN ADULTO,CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO,EMBALAGEM COM TRES UNIDADES,CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE (cód.: 1)	10
8	ALAVANCA - SELDIN INFANTIL, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO,EMBALAGEM COM TRES UNIDADES,CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE (cód.: 1)	10
9	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	12
10	ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PACOTE 100 ROLO (cód.: 1931)	80
11	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORCOES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 1 PORCAO E TEMPO DE PRESA REGULAR.	CAIXA 50 CAPSULA (cód.: 1327)	18
12	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETES COM 1.8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA (cód.: 1457)	10
13	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - LIDOSTESIM A 3% COM VASO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICA, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA (cód.: 1457)	75
14	ANESTESICO TOPICO - PASTA, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE_C/12G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	UNIDADE (cód.: 1)	30

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

15	APARELHO EXTRA BUCAL - DO TIPO DESTARTARIZADOR COM JATO DE BICARBONATO, PROFILAXIA COM ULTRASSON E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO, TAMPA E PAINEL DE COMANDO DIGITAL, SISTEMA ELETRO-PNEUMATICO, CINCROIZADO, COM VÁVULAS QUE POSICIONAM CORTES E ASPIRAÇÕES, DE ÁGUA INSTANTANEAMENTE, EVITANDO O CORTE DE AGUA COM O BICARBONATO NA PEÇA DE MAO, POSSUI ULTRASSON PIEZELETRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS DE CERAMICA DE NO MINIMO 30.000 HZ, CANETA COM JATO DE BICARBONATO REMOVIVEL COM DIFUSOR CENTRICO QUE EFETUA A MISTURA DO AR, AGUA E BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTANCIA DA FONTE, TECLA SELETORA DE FUNÇÕES, PONTECIOMENTO DE AJUSTE FINO PARA REGULAGEM. VOLTAGEM DE 220 VOLTS	UNIDADE (cód.: 1)	3
16	AUTOCLAVE HORIZONTAL - ALIMENTACAO PRINCIPAL: VAPOR, 21 LITROS DE CAPACIDADE, CICLO 07, DIMENSOES INTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 30 CM DE DIAMETRO X 30 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSOES EXTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 46,5CM DE ALT. X 54CM DE LARG. X 46CM PROFUNDIDADE, REMOCAO DO AR ALTO VACUO PULSANTE, CAMARA EM ACO INOX, PORTA SIMPLES VERTICAL, COM VALVULA DE SEGURANCA C/ IMPEDIMENTO DE ABERTURA,P/ PRESSAO C/ MAIOR QUE 0,1 KGF/CM2, COM TIMER, TERMOMETRO, MANOMETRO, MONOVACUOMETRO, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS 60HZ, INCLUI: INCLUI MANUAL DE MANUTENCAO E OPERACAO	UNIDADE (cód.: 1)	3
17	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA DE FORMA ESFERICA Nº 1016	UNIDADE (cód.: 1)	60
18	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA NUMERO 9714 30 LAMINAS	CAIXA 10 UNIDADE (cód.: 182)	30
19	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 701, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	30
20	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	30
21	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, ACABAMENTO FINO, NUMERO 1093 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	36
22	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 3195, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	36
23	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1012,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE (cód.: 1)	60
24	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE (cód.: 1)	60
25	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016 HL,HASTE LONGA,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE (cód.: 1)	60
26	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA CHAMA,NUMERO 3118,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE (cód.: 1)	36
27	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 06, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	60
28	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO, ESFERICA, NUMERO 08, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE	UNIDADE (cód.: 1)	60

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

	MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		
29	BRUNIDOR - NUMERO 2 DUPLO, CABO COTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE EXTREMIDADE DA SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM COM ANGULOS PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MA RCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA DE FABRICACAO., CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNIDADE (cód.: 1)	12
30	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS, CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, SUPERFICIE IRREGULAR, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE (cód.: 1)	12
31	CANETA DE ALTA ROTACAO - COM ROTACAO MINIMA DE 380.000 RPM, COM SPRAY TRIPLO, COM ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN, COM NUMERO DE SERIE E MARCA IMPRESSOS NO CORPO DA CANETA, EMBALADA EM ESTOJO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE (cód.: 1)	3
32	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, DE PAPEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	36
33	CAVIBRUSH - EM CERDAS DE NYLON, COM HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS PARA AREAS DE DIFICIL ACESSO, EM PREPAROS CAVITARIOS E CONDUTOS RADICULARES, DOBRA EM 02 PONTOS, MODELO FINO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA A ENTREGA	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	30
34	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO - INDICADO PARA RESTAURACAO ODONTOLOGICA PROVISORIA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, NORMAL, EM PO, EM FRASCO COM 50 G, OXIDO DE ZINCO COM RESINAS NATURAIS, PRESA LENTA, ROTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E DADOS DE PROCEDENCIA, 02 ANOS APARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO 50 GRAMA (cód.: 370)	9
35	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ,(NAO ESTERIL), COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS, SEM, ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE ERESISTENTE, MACIO COM DOBRAS P/DENTRO DA, COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM, COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS., AMIDO, MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUIROS. PACOTE COM 500 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO., PROCEDENCIA ,LOTE E REGISTRO NO MS	PACOTE (cód.: 1495)	80
36	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 05, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	12
37	CONDICIONADOR DE ESMALTE - ACIDO FOSFORICO A 37% EM GEL, APRESENTACAO SERINGA 3 G, EMBALAGEM COM 03 SERINGAS E 03 PONTEIRAS, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	BISNAGA 20 GRAMA (cód.: 1506)	15
38	CONTRA-ANGULO - ACOPLAVEL AO MICRO MOTOR, SEM REFRIGERACAO, CORPO EM ALUMINIO, GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, MANUAL DE INSTRUCAO	UNIDADE (cód.: 1)	3
39	CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM ACRILICO REFLEXIVA, MINIMO DE 20 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	6
40	CURETA - CURETAS PARA RASPAGEM DE IMPLANTE, PERFEITO, CONFECCIONADA EM EM ACO INOX CIRURGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, KIT CONTENDO CABO+24 PONTAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE (cód.: 1)	12
41	CURETA - ESPECIFICACAO CURETA DE DENTINA PARA LIMPEZA DE TECIDO CARIADO - NUMERO 03, MATERIA-PRIMA ACO INOX, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE (cód.: 1)	12
42	DENTE - COTOSOL 20G - CAPEAMENTO PROVISÓRIO DE DENTE - RESINA ACRILICA, 32L INFERIOR, DUREZA VIKERS MEDIA 40,6## RESISTENCIA MIN DE TEMPERATURA 170 -C, COR 62 - COM CORANTES MINERAIS E ARTIFICIAIS A 1%, UNIDADE 20G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	10
43	DETERGENTE ENZIMATICO - COM 3 A 5 ENZIMAS, BIODEGRADAVEL, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS MEDICO- HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, SOLUCAO LIQUIDA ENZIMATICA, NAO CORROSIVO, PH NEUTRO, SEM ODOR AGRESSIVO, APRESENTACAO EM FRASCO	LITRO (cód.: 37)	150

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

44	DISCO DE LIXA,COM FINALIDADE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA SEM CENTRO METALICO (SISTEMA DE ENCAIXE FLEXIVEL),DIMENSAO DE DIAMETRO DE 12,7 MM,GRANULACAO SORTIDA (GROSSA, MEDIA, FINA E EXTRAFINA),EMBALADO EM PACOTES COM 50 DISCOS DE LIXA SORTIDOS E MANDRIL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	3
45	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 60 X 260 MM, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10 MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO,COM BORDA AUTO SELAVEL, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM PACOTES	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	36
46	EMBALAGENS DESCARTAVEIS PARA ESTERILIZACOES - 100% CELULOSE, GRAMATURA 60 G/M2, NA COR AZUL, TIPO CREPADO, NA MEDIDA 60 X 60CM, BIODEGRADAVEL, CAPAZ DE EVITAR A MICROBIANA E PO, ESTERILIZACAO ATRAVES DE VAPOR E OXIDO DE ETILENO, VALIDADE DE ESTERILIZACAO PAPEL CREPADO 30 DIAS, ACONDICIONADO EM ROLO	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	6
47	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TACA, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	200
48	ESCULPIDOR - HOLLENBACK NUMERO 3, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	15
49	ESPATULA - DE PLASTICO, PARA MANIPULACAO DE RESINA COMPOSTA, EM ENVELOPE COM 03 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	12
50	ESPELHO BUCAL - PLANO NUM.05, S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	60
51	EUGENOL - LIQUIDO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE (cód.: 1)	6
52	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM SOLUCAO, EM FRASCO C/10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE (cód.: 1)	12
53	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE CALIBRE 4-0, AGULHADO, AGULHA COM 1,3CM, 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, FIO COM COMPRIMENTO DE 45CM DE CORDA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90.	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	40
54	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNIDADE (cód.: 1)	9
55	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE (cód.: 1)	18
56	FLUORETO DE SODIO - FLUOR EM GEL,COM 2% DE FLUOR NEUTRO,PODENDO SER DE DIVERSOS SABORES : MORANGO , CEREJA , TUTTI-FRUTTI E MENTA,FRASCO DE 200ML,CONSTANDO EXTERNAMENTE VALIDADE , SABOR , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE (cód.: 1)	10
57	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1,N.150	UNIDADE (cód.: 1)	10
58	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1,N.151	UNIDADE (cód.: 1)	10
59	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1,N.17	UNIDADE (cód.: 1)	15
60	FORCEPS - INFANTIL MOLARES INFERIORES, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX	UNIDADE (cód.: 1)	10

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

61	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 02, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	9
62	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 1,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	UNIDADE (cód.: 1)	9
63	FORCEPS - N- 18R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	10
64	FORCEPS - NUMERO 06 PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL,CABO ANATOMICO,CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA,CONFECCIONADO EM ACO INOX,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	9
65	FORCEPS - NUMERO 18L- PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL,CABO ANATOMICO,CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA,CONFECCIONADO EM ACO INOX,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	10
66	FORCEPS - NUMERO 222, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	9
67	FORCEPS - NUMERO 69, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	10
68	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO,MISTURA DE CRESOIS E FORMOL,FRASCO COM 10ML,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE (cód.: 1)	6
69	FOTOPOLIMERIZADOR - SEM FIO, COM PECA DE MAO TIPO PISTOLA OU REVOLVER,CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO,PECA DE MAO COM DESIGN ERGONOMICO,PONTEIRA COM FIBRA OPTICA,PROTECAO OCULAR,SISTEMA DE PROTACAO TERMICA,SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS , SOBRE O TEMPO AJUSTADO NO TIMER,LAMPADA HALOGENA,EXAUSTOR SILENCIOSO,EMISSAO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZACAO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS,LUZ COM 600 MW,BIVOLT,GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA,ASSISTENCIA TECNICA EM CUIABÁ,EMBALAGEM PROTETORA	UNIDADE (cód.: 1)	3
70	GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELASTICO, COM FORMATO ANATOMICO COM DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G, QUE PERMITA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, EM PACOTE, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE	Pct	70
71	HEMOSTATICO LOCAL - ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO,MEDID, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 10 UNIDADE (cód.: 182)	12
72	HIDROXIDO - CALCIO, P.A, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO EM PORTUGUES COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	UNIDADE (cód.: 1)	6
73	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA,PASTA BASE COM 13G , EM TUBO,COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO,CATALIZADOR EM TUBO COM 11G,COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA (cód.: 1457)	10

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

74	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES DE DENTES PERMANENTES E DECIDUOS, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETOS, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO (E ADITIVOS), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA (cód.: 1457)	12
75	LAMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - CONFECCIONADA EM VIDRO ESPELHADO, FORMA ARREDONDADA, VOLTAGEM DE 12 V, POTENCIA DE 75 WATTS, PARA POLIMERIZAR RESINAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APROPRIADA	UNIDADE (cód.: 1)	6
76	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO ODONTOLOGICA, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA , , CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	10
77	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,EM LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	CAIXA 100 PAR (cód.: 974)	12
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX (BORRACHA NATURAL),AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA,SEM PO,TAMANHO G,COM PUNHO REFORCADO,NAO ESTERIL,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO	CAIXA 100 PAR (cód.: 974)	40
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E ANATOMICO, TALCADA, NO TAMANHO EXTRA PEQUENA , COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13392	CAIXA 100 PAR (cód.: 974)	70
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E ANATOMICO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, PUNHO LONGO E AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, NO TAMANHO MEDIA, 7,5, COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUEPERMITA ABERTURA ASSEPTICA, AOS PARES, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13392, CONFORME MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA 100 PAR (cód.: 974)	40
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX NATURAL,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,BOA ELASTICIDADE, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E ANATOMICO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, PUNHO LONGO E AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, NO TAMANHO PEQUENA, 7,0 , COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM, NAO ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUEPERMITA ABERTURA ASSEPTICA, AOS PARES, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13392, CONFORME MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA 100 PAR (cód.: 974)	100
82	MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM FIBRAS DE RAYON E POLIESTER, COM CAMADAS UNIDAS POR UMA RESINA ACRILICA, COM BANDAS ELASTICAS EM LATEX, QUE PRESAS POR DOIS GRAMPOS DE ACO E GRAMPO NASAL EM ALUMINIO, USO EM CLINICA ODONTOLOGICA E PARA PROTECAO CONTRA POEIRACAROS, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	70
83	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	15
84	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	15
85	MEDICACAO OCLUSIVA - EM PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFORMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSENCIA, PENGHA-WAR, POTE COM 12GR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNIDADE (cód.: 1)	6

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

86	MICROMOTOR - ELÉTRICO - MICRO-MOTOR ENDODÔNTICO PARA INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS DE NÍQUEL E TITÂNIO, MÓDULO DE COMANDO UNIDADE DE COMANDO COM VISOR LCD, COM POTÊNCIA MÍNIMA VELOCIDADES AJUSTÁVEIS ENTRE 120 E 800 RPM, POSSUINDO 09 PROGRAMAÇÕES AJUSTÁVEIS, CONTROLE DE TORQUE E SISTEMA DE REVERSO AUTOMÁTICO, ACOMPANHA CONECTOR DE PEÇA DE MÃO, ADAPTADOR AC, PEÇA DE MÃO, CONTR-ÂNGULO REDUTOR 16:1 COM CONTROLE DE LIGA / DESLIGA NO CONTRA-ÂNGULO, BASE PARA PEÇA DE MÃO, TUBO ADAPTADOR DE SPRAY TIPO F E BATERIA RECARREGÁVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA DO PRODUTO., GARANTIA DE ASSIST. TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE (cód.: 1)	3
87	MOCHO ODONTOLÓGICO - BASE GIRATORIA A GAS,ELEVACAO E DESCIDA DO ASSENTO MECANICO,ASSENTO E ENCOSTO REGULAVEL,ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA A 5 CM,REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO, PARTES METALICAS EM PINTURA EPOXI PO NA COR PRETA,GARANTIA MINIMA,COM ASSISTENCIA TECNICA	UNIDADE (cód.: 1)	3
88	OCULOS DE PROTECAO ODONTOLÓGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE (cód.: 1)	9
89	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA ROTACAO, SPRAY	UNIDADE (cód.: 1)	6
90	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE,BIODEGRADAVEL,RECICLAVEL, EM FOLHA, 60G/M2, 60X60, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS,DRAPEAVEL	CAIXA 200 UNIDADE (cód.: 74)	6
91	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BSNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE (cód.: 1)	6
92	PEÇA DE MAO - TIPO PONTA RETA, CONEXAO DE SISTEMA INTRA P/ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR, COM TRANSMISSAO DE ROTACAO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUID O, COM GIRO DE 360- SOBRE O MICRO MOTOR, SISTEMA DE ADAPTACAO SISTEMA DE PINÇA QUE GARANTE A FIXACAO DA BROCA,ME SMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAL MAIS RESISTEN, CONFECCIONADA EM ACO INOX, AUTOCALVAVEL ATE 135-C, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA,PEÇAS DE REPOSIÇÃO REGIAO METROPOLITANA DE CUIABÁ/MT	UNIDADE (cód.: 1)	3
93	PINÇA - PINÇA CLINICA CURVA COM PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, 30 CM	UNIDADE (cód.: 1)	15
94	PLACA DE PETRI - EM VIDRO, 96MM.DE DIAMETRO	UNIDADE (cód.: 1)	9
95	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	PACOTE (cód.: 2128)	100
96	PONTA PARA SUGADOR YANKAUER - EM ACO INOX, COM DIAMETRO DE 30CM, FORMATO LONGA, CURVA	UNIDADE (cód.: 1)	10
97	PORTA AGULHA - PORTA AGULHA,TAMANHO MEDIO	UNIDADE (cód.: 1)	12
98	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE (cód.: 1)	6
99	PORTA MATRIZ - DE TOFFLEMIRE,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE (cód.: 1)	9
100	Resina Foto (C3)	UNIDADE (cód.: 1)	30
101	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, REPOSIÇÃO, SERINGA DE 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,CARGA INORGANICA,SILANO, ESCALA VITA, COR A2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE (cód.: 1)	50

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

102	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇÃO, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2MILIMICRA), DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07MILIMICRA), TAMANHO MEDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MILIMICRA, 60% DE VOLUME, COR C2 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	30
103	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, TAMANHO MEDIO DAS PART. 0,62 MILIMICRA, PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIACAO - SERINGA DE 4G, RESINA EM CARGA INORG. 60% VOL. E 82% PESO, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, CARGA INORG.100% ZIRCONIA/SILICA, COR - A 3,5 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE (cód.: 1)	30
104	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS, COR A1, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE, COR, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE (cód.: 1)	30
105	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA RADIOPACA DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO, DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS, PREPAROS EM TÚNEL, FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS RESRAÇÕES CLASSE III E V E LESÕES, APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 2 GR QUE ACOMPANHA PONTEIRA DE APLICAÇÃO, NAS CORES: A2, A3 E OP.42 SERINGAS, SENDO 14 DE CADA COR., CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 18 MESES DA DATA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	9
106	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS, 1 LITRO	UNIDADE (cód.: 1)	40
107	SERINGA CARPULE - EM ACO INOX, COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO.	UNIDADE (cód.: 1)	12
108	SISTEMA ADESIVO - TIPO BOND FOTOPOLIMERIZAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE (cód.: 1)	9
109	SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA 47-CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	12
110	TACA DE BORRACHA - PARA PROFILAXIA EM BAIXA ROTACAO, SEM MANDRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE (cód.: 1)	150
111	TESOURA - TESOURA CIRURGICA, ACO INOX, TIPO RETA, 16 CM	UNIDADE (cód.: 1)	9
112	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM PACOTES COM 12 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	9
113	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	9
114	TIRA DE POLIESTER - PARA RESTAURACOES DE RESINA E SILICATO, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	20
115	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENOLICOS, EM FRASCO COM 20 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE (cód.: 1)	6



116	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO - PARA PROFILAXIA, PERIODONTIA E REMOCAO DE TARTAROS, COM FREQUENCIA MINIMA DE 29000 HZ, AMPLITUDE DE VIBRACAO DA PONTA DE APROX. 0,25MM, TRANSDUTOR COM SISTEMA PIEZOELETRICO, IRRIGACAO ATRAVES DE SISTEMA DE CONTROLE DO FLUXO DE AGUA, ACOMPANHANDO NO MINIMO 4 PONTAS UNIVERSAIS P/RASP. E REMOCAO DE COROAS EBLOCOS, RESERVATORIO DE PO REMOVIVEL COM VISOR, CONDUTOS DE PO COM SISTEMA DE LIMPEZA AUTOMATICA OU MANUAL, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA OU MANUAL, PECAS DE MAO LEVES, ANATOMICAS E ESTERILIZAVEIS, COM PEDAL DE COMANDO, VOLTAGEM DE 110/220V - SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO DA INSTALACAO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA, PECAS DE REPOS. REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUT.	UNIDADE (cód.: 1)	3
117	VASELINA - CATEGORIA VASELINA LIQUIDA COMERCIAL P/USO HOSPITALAR, ACIDEZ 1 ML, DENSIDADE 0,84 A 0,89, COM PONTO DE 42C A 44C, PORCENTAGEM DE 300C, INSOLUVEL EM AGUA, EM BLOCOS, PARA USO EM HISTOLOGIA, RESIDUO DE CALCINACAO SULFATO MAXIMO 5%, ESTADO FISICO LIQUIDO, COM VISCOSIDADE 20C MIN. 110MPAS, COM VISCOSIDADE 40C MIN. 34,5 CST, ACONDICIONADO EM LITRO FOSCO, ROTULO COM IDENT., PROCEDENCIA, DATA DE FABRIC., E VALIDADE	BISNAGA 15 GRAMA (cód.: 843)	9
118	VERNIZ FLUORETADO - PARA USO ODONTOLOGICO, COMPOSTO BASICAMENTE POR 50 MG DE FLUOR DE SODIO EM SOL. ALC. DE RES. NAT., ACONDICIONADO EM BISNAGA CONTENDO 10 ML, PARA REMINERALIZACAO DE ESMALTE, PROFILAXIA DAS CARIES, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE (cód.: 1)	9

6 – DO VALOR ESTIMADO

6.1 – O Valor estimado de até R\$ 120.050,56 (cento e vinte mil, cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA ESTIMADA	
					Unitário	Total
1.	421039-5	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS	GALAO 5 LITRO (cód.: 246)	60	10,41	624,60
2.	94714-8	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, SOLUCAO, FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL , BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 1000 ML, ANTISSEPTICO	FRASCO 1 LITRO (cód.: 28)	12	7,59	91,08
3.	140335-4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 100 UNIDADE E (cód.: 38)	10	37,75	377,50
4.	5088-1	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 100 UNIDADE E (cód.: 38)	30	37,75	1.132,50

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

5.	78189-4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 100 UNIDAD E (cód.: 38)	60	37,75	2.265,00
6.	6611	ALAVANCA - ALAVANCA APICAL INFANTIL JOGO C/(N°1, N°2 E N°3) COM REGISTRO NA ANVISA - INSTR. CIRURG	UNIDAD E (cód.: 1)	9	58,40	525,60
7.	268931-6	ALAVANCA - SELDIN ADULTO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALAGEM COM TRES UNIDADES, CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDAD E (cód.: 1)	10	104,68	1.046,80
8.	268930-8	ALAVANCA - SELDIN INFANTIL, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALAGEM COM TRES UNIDADES, CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDAD E (cód.: 1)	10	101,11	1.011,10
9.	170627-6	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	CAIXA 12 UNIDAD E (cód.: 188)	12	7,30	87,60
10.	18456-0	ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PACOTE 100 ROLO (cód.: 1931)	80	2,37	189,60
11.	289270-7	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORCOES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 1 PORCAO E TEMPO DE PRESA REGULAR.	CAIXA 50 CAPSUL A (cód.: 1327)	18	194,07	3.493,26
12.	26936-0	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICOR, TUBETES COM 1.8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA (cód.: 1457)	10	73,21	732,10
13.	169421-9	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - LIDOSTESIM A 3% COM VASO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICA, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE	CAIXA (cód.: 1457)	75	78,66	5.899,50

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

		02 ANOS DA DATA DE ENTREGA				
14.	153421-1	ANESTESICO TOPICO - PASTA, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE_C/12G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	UNIDAD E (cód.: 1)	30	9,17	275,10
15.	10740	APARELHO EXTRA BUCAL - DO TIPO DESTARTARIZADOR COM JATO DE BICARBONATO, PROFILAXIA COM ULTRASSON E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO, TAMPA E PAINEL DE COMANDO DIGITAL, SISTEMA ELETRO-PNEUMATICO, CINCROINIZADO, COM VÁVULAS QUE POSICIONAM CORTES E ASPIRAÇÕES, DE ÁGUA INSTANTANEAMENTE, EVITANDO O CORTE DE AGUA COM O BICARBONATO NA PEÇA DE MAO, POSSUI ULTRASSON PIEZELETRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS DE CERAMICA DE NO MINIMO 30.000 HZ, CANETA COM JATO DE BICARBONATO REMOVIVEL COM DIFUSOR CENTRICO QUE EFETUA A MISTURA DO AR, AGUA E BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTANCIA DA FONTE, TECLA SELETORA DE FUNÇÕES, PONTECIOMENTO DE AJUSTE FINO PARA REGULAGEM. VOLTAGEM DE 220 VOLTS	UNIDAD E (cód.: 1)	3	2.843,68	8.531,04
16.	126588-1	AUTOCLAVE HORIZONTAL - ALIMENTACAO PRINCIPAL: VAPOR, 21 LITROS DE CAPACIDADE, CICLO 07, DIMENSOES INTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 30 CM DE DIAMETRO X 30 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSOES EXTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 46.5CM DE ALT. X 54CM DE LARG. X 46CM PROFUNDIDADE, REMOCAO DO AR ALTO VACUO PULSANTE, CAMARA EM ACO INOX, PORTA SIMPLES VERTICAL, COM VALVULA DE SEGURANCA C/ IMPEDIMENTO DE ABERTURA,P/ PRESSAO C/ MAIOR QUE 0,1 KGF/CM2, COM TIMER, TERMOMETRO, MANOMETRO, MONOVACUOMETRO, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS 60HZ, INCLUI: INCLUI MANUAL DE MANUTENCAO E OPERACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	3	4.897,51	14.692,53
17.	399175-0	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA DE FORMA ESFERICA Nº 1016	UNIDAD E (cód.: 1)	60	2,26	135,60
18.	8113	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA NUMERO 9714 30 LAMINAS	CAIXA 10 UNIDAD E (cód.: 182)	30	36,01	1.080,30

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

19.	76862-6	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 701, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	30	9,92	297,60
20.	20642-3	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	30	9,92	297,60
21.	38649-9	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, ACABAMENTO FINO, NUMERO 1093 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	36	4,93	177,48
22.	38699-5	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 3195, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	36	2,27	81,72
23.	374885-5	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1012,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDAD E (cód.: 1)	60	2,23	133,80
24.	374887-1	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDAD E (cód.: 1)	60	2,23	133,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

25.	374890-1	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016 HL,HASTE LONGA,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDAD E (cód.: 1)	60	2,26	135,60
26.	374896-0	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA CHAMA,NUMERO 3118,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDAD E (cód.: 1)	36	2,23	80,28
27.	5316-3	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 06, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	60	8,76	525,60
28.	61718-0	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO, ESFERICA, NUMERO 08, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	60	8,76	525,60
29.	191726-9	BRUNIDOR - NUMERO 2 DUPLO, CABO COTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE EXTREMIDADE DA SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM COM ANGULOS PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MA RCA COMERCIAL,E PROCEDENCIA DE FABRICACAO., CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDEN CIA DE FABRICACAO.	UNIDAD E (cód.: 1)	12	7,67	92,04

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

30.	356034-1	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS,CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA,SUPERFICIE IRREGULAR,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS,CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDAD E (cód.: 1)	12	7,02	84,24
31.	375334-4	CANETA DE ALTA ROTACAO - COM ROTACAO MINIMA DE 380.000 RPM,COM SPRAY TRIPLO,COM ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,COM NUMERO DE SERIE E MARCA IMPRESSOS NO CORPO DA CANETA,EMBALADA EM ESTOJO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD E (cód.: 1)	3	661,67	1.985,01
32.	90866-5	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, DE PAPEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	36	5,93	213,48
33.	241953-0	CAVIBRUSH - EM CERDAS DE NYLON, COM HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS PARA AREAS DE DIFICIL ACESSO, EM PREPAROS CAVITARIOS E CONDUTOS RADICULARES, DOBRA EM 02 PONTOS, MODELO FINO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA A ENTREGA	CAIXA 100 UNIDAD E (cód.: 38)	30	8,41	252,30
34.	159124-0	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO - INDICADO PARA RESTAURACAO ODONTOLOGICA PROVISORIA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, NORMAL, EM PO, EM FRASCO COM 50 G, OXIDO DE ZINCO COM RESINAS NATURAIS, PRESA LENTA, ROTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E DADOS DE PROCEDENCIA, 02 ANOS APARTIR DA	FRASCO 50 GRAMA (cód.: 370)	9	6,17	55,53
35.	192956-9	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ,(NAO ESTERIL), COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS, SEM, ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE ERESISTENTE,MACIO COM DOBRAS P/DENTRO DA, COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM,COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS,, AMIDO, MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUIROS.PACOTE COM 500 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA ,LOTE E REGISTRO NO MS	PACOTE (cód.: 1495)	80	34,32	2.745,60

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

36.	61350-9	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 05, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	12	12,26	147,12
37.	398183-5	CONDICIONADOR DE ESMALTE - ACIDO FOSFORICO A 37% EM GEL, APRESENTACAO SERINGA 3 G, EMBALAGEM COM 03 SERINGAS E 03 PONTEIRAS, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	BISNAG A 20 GRAMA (cód.: 1506)	15	4,83	72,45
38.	377916-5	CONTRA-ANGULO - ACOPLAVEL AO MICRO MOTOR, SEM REFRIGERACAO, CORPO EM ALUMINIO, GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, MANUAL DE INSTRUCAO	UNIDAD E (cód.: 1)	3	539,19	1.617,57
39.	18681-3	CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM ACRILICO REFLEXIVA, MINIMO DE 20 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	6	30,53	183,18
40.	265491-1	CURETA - CURETAS PARA RASPAGEM DE IMPLANTE, PERFEITO, CONFECCIONADA EM ACO INOX CIRURGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, KIT CONTENDO CABO+24 PONTAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDAD E (cód.: 1)	12	445,52	5.346,24
41.	301543-2	CURETA - ESPECIFICACAO CURETA DE DENTINA PARA LIMPEZA DE TECIDO CARIADO - NUMERO 03, MATERIA-PRIMA ACO INOX, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDAD E (cód.: 1)	12	13,82	165,84
42.	224616-3	DENTE - COTOSOL 20G - CAPEAMENTO PROVISÓRIO DE DENTE - RESINA ACRILICA, 32L INFERIOR, DUREZA VIKERS MEDIA 40,6## RESISTENCIA MIN DE TEMPERATURA 170 -C, COR 62 - COM CORANTES MINERAIS E ARTIFICIAIS A 1%, UNIDADE 20G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	10	25,88	258,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

43.	374904-5	DETERGENTE ENZIMATICO - COM 3 A 5 ENZIMAS, BIODEGRADAVEL, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, SOLUCAO LIQUIDA ENZIMATICA, NAO CORROSIVO, PH NEUTRO, SEM ODORE AGRESSIVO, APRESENTACAO EM FRASCO	LITRO (cód.: 37)	150	32,27	4.840,50
44.	312130-5	DISCO DE LIXA, COM FINALIDADE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA SEM CENTRO METALICO (SISTEMA DE ENCAIXE FLEXIVEL), DIMENSAO DE DIAMETRO DE 12,7 MM, GRANULACAO SORTIDA (GROSSA, MEDIA, FINA E EXTRAFINA), EMBALADO EM PACOTES COM 50 DISCOS DE LIXA SORTIDOS E MANDRIL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CAIXA 100 UNIDAD E (cód.: 38)	3	56,37	169,11
45.	147518-5	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 60 X 260 MM, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10 MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM BORDA AUTO SELAVEL, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM PACOTES	CAIXA 100 UNIDAD E (cód.: 38)	36	20,13	724,68
46.	36813-0	EMBALAGENS DESCARTAVEIS PARA ESTERILIZACOES - 100% CELULOSE, GRAMATURA 60 G/M2, NA COR AZUL, TIPO CREPADO, NA MEDIDA 60 X 60CM, BIODEGRADAVEL, CAPAZ DE EVITAR A MICROBIANA E PO, ESTERILIZACAO ATRAVES DE VAPOR E OXIDO DE ETILENO, VALIDADE DE ESTERILIZACAO PAPEL CREPADO 30 DIAS, ACONDICIONADO EM ROLO	CAIXA 100 UNIDAD E (cód.: 38)	6	46,88	281,28
47.	20402-1	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TACA, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	200	1,70	340,00
48.	5044-0	ESCULPIDOR - HOLLENBACK NUMERO 3, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	15	14,58	218,70
49.	18653-8	ESPATULA - DE PLASTICO, PARA MANIPULACAO DE RESINA COMPOSTA, EM ENVELOPE COM 03 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	12	13,05	156,60

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

50.	14064-3	ESPELHO BUCAL - PLANO NUM.05, S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	60	4,55	273,00
51.	49196-9	EUGENOL - LIQUIDO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD E (cód.: 1)	6	16,58	99,48
52.	13903-3	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM SOLUCAO, EM FRASCO C/10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD E (cód.: 1)	12	9,09	109,08
53.	193278-0	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE CALIBRE 4-0, AGULHADO, AGULHA COM 1,3CM, 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, FIO COM COMPRIMENTO DE 45CM DE CORDA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90.	CAIXA 24 UNIDAD E (cód.: 155)	40	33,59	1.343,60
54.	222774-6	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNIDAD E (cód.: 1)	9	11,53	103,77
55.	200078-4	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDAD E (cód.: 1)	18	4,87	87,66
56.	375536-3	FLUORETO DE SODIO - FLUOR EM GEL,COM 2% DE FLUOR NEUTRO,PODENDO SER DE DIVERSOS SABORES : MORANGO , CEREJA , TUTTI-FRUTTI E MENTA,FRASCO DE 200ML,CONSTANDO EXTERNAMENTE VALIDADE , SABOR , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD E (cód.: 1)	10	6,13	61,30
57.	299692-8	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1,N.150	UNIDAD E (cód.: 1)	10	84,83	848,30
58.	299693-6	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1,N.151	UNIDAD E (cód.: 1)	10	84,39	843,90
59.	299698-7	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1,N.17	UNIDAD E (cód.: 1)	15	79,74	1.196,10

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

60.	227149-4	FORCEPS - INFANTIL MOLARES INFERIORES, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX	UNIDAD E (cód.: 1)	10	86,51	865,10
61.	14044-9	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 02, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	9	84,63	761,67
62.	375368-9	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 1,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	UNIDAD E (cód.: 1)	9	94,24	848,16
63.	174136-5	FORCEPS - N- 18R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE	UNIDAD E (cód.: 1)	10	94,24	942,40
64.	270617-2	FORCEPS - NUMERO 06 PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL,CABO ANATOMICO,CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA,CONFECCIONADO EM ACO INOX,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	9	94,08	846,72
65.	270607-5	FORCEPS - NUMERO 18L- PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL,CABO ANATOMICO,CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA,CONFECCIONADO EM ACO INOX,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	10	84,73	847,30
66.	5342-2	FORCEPS - NUMERO 222, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	9	97,10	873,90

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

67.	5350-3	FORCEPS - NUMERO 69, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	10	82,66	826,60
68.	374647-0	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO,MISTURA DE CRESOIS E FORMOL,FRASCO COM 10ML,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD E (cód.: 1)	6	8,38	50,28
69.	395328-9	FOTOPOLIMERIZADOR - SEM FIO, COM PECA DE MAO TIPO PISTOLA OU REVOLVER,CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO,PECA DE MAO COM DESIGN ERGONOMICO,PONTEIRA COM FIBRA OPTICA,PROTECAO OCULAR,SISTEMA DE PROTACAO TERMICA,SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS , SOBRE O TEMPO AJUSTADO NO TIMER,LAMPADA HALOGENA,EXAUSTOR SILENCIOSO,EMISSAO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZACAO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS,LUZ COM 600 MW,BIVOLT,GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA,ASSISTENCIA TECNICA EM CUIABÁ,EMBALAGEM PROTETORA	UNIDAD E (cód.: 1)	3	670,88	2.012,64
70.	157485-0	GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELASTICO, COM FORMATO ANATOMICO COM DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G, QUE PERMITA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, EM PACOTE, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE	Pct	70	7,62	533,40
71.	42114-6	HEMOSTATICO LOCAL - ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO,MEDID, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 10 UNIDAD E (cód.: 182)	12	30,38	364,56
72.	185317-1	HIDROXIDO - CALCIO, P.A, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO EM PORTUGUES COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	UNIDAD E (cód.: 1)	6	5,83	34,98

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

73.	290911-1	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA,PASTA BASE COM 13G , EM TUBO,COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO,CATALIZADOR EM TUBO COM 11G,COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE	CAIXA (cód.: 1457)	10	40,48	404,80
74.	11313-1	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES DE DENTES PERMANENTES E DECIDUOS, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETOS, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO (E ADITIVOS), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA (cód.: 1457)	12	46,49	557,88
75.	144662-2	LAMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - CONFECCIONADA EM VIDRO ESPELHADO, FORMA ARREDONDADA, VOLTAGEM DE 12 V, POTENCIA DE 75 WATTS, PARA POLIMERIZAR RESINAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APROPRIADA	UNIDAD E (cód.: 1)	6	85,43	512,58
76.	241954-8	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO ODONTOLOGICA, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA , , CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	10	43,83	438,30
77.	375541-0	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,EM LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	CAIXA 100 PAR (cód.: 974)	12	1,37	16,44
78.	433680-1	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX (BORRACHA NATURAL),AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA,SEM PO,TAMANHO G,COM PUNHO REFORCADO,NAO ESTERIL,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO	CAIXA 100 PAR (cód.: 974)	40	21,23	849,20

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

79.	23313-7	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E ANATOMICO, TALCADA, NO TAMANHO EXTRA PEQUENA , COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13392	CAIXA 100 PAR (cód.: 974)	70	21,17	1.481,90
80.	55401-4	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E ANATOMICO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, PUNHO LONGO E AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, NO TAMANHO MEDIA, 7,5, COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUEPERMITA ABERTURA ASSEPTICA, AOS PARES, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13392, CONFORME MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA 100 PAR (cód.: 974)	40	22,56	902,40
81.	14127-5	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX NATURAL,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,BOA ELASTICIDADE, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E ANATOMICO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, PUNHO LONGO E AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, NO TAMANHO PEQUENA, 7,0 , COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM, NAO ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUEPERMITA ABERTURA ASSEPTICA, AOS PARES, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13392, CONFORME MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA 100 PAR (cód.: 974)	100	22,56	2.256,00
82.	62037-8	MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM FIBRAS DE RAYON E POLIESTER, COM CAMADAS UNIDAS POR UMA RESINA ACRILICA, COM BANDAS ELASTICAS EM LATEX, QUE PRESAS POR DOIS GRAMPOS DE ACO E GRAMPO NASAL EM ALUMINIO, USO EM CLINICA ODONTOLOGICA E PARA PROTECAO CONTRA POEIRA-ACAROS, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CAIXA 50 UNIDAD E (cód.: 61)	70	6,65	465,50

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

83.	11326-3	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	15	1,35	20,25
84.	11327-1	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	15	1,64	24,60
85.	48977-8	MEDICACAO OCLUSIVA - EM PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFORMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSENCIA, PENGHA-WAR, POTE COM 12GR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNIDAD E (cód.: 1)	6	64,48	386,88
86.	236931-1	MICROMOTOR - ELÉTRICO - MICRO-MOTOR ENDODÔNTICO PARA INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS DE NÍQUEL E TITÂNIO, MODULO DE COMANDO UNIDADE DE COMANDO COM VISOR LCD, COM POTENCIA MINIMA VELOCIDADES AJUSTÁVEIS ENTRE 120 E 800 RPM, POSSUINDO 09 PROGRAMAÇÕES AJUSTÁVEIS, CONTROLE DE TORQUE E SISTEMA DE REVERSO AUTOMÁTICO, ACOMPANHA CONECTOR DE PEÇA DE MÃO, ADAPTADOR AC, PEÇA DE MÃO, CONTR-ÂNGULO REDUTOR 16:1 COM CONTROLE DE LIGA / DESLIGA NO CONTRA-ÂNGULO, BASE PARA PEÇA DE MÃO, TUBO ADAPTADOR DE SPRAY TIPO F E BATERIA RECARREGÁVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA DO PRODUTO., GARANTIA DE ASSIST. TECNICA E PEÇAS DE REPOSICAO GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	3	3.548,67	10.646,01
87.	418436-0	MOCHO ODONTOLOGICO - BASE GIRATORIA A GAS,ELEVACAO E DESCIDA DO ASSENTO MECANICO,ASSENTO E ENCOSTO REGULAVEL,ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA A 5 CM,REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO, PARTES METALICAS EM PINTURA EPOXI PO NA COR PRETA,GARANTIA MINIMA,COM ASSISTENCIA TECNICA	UNIDAD E (cód.: 1)	3	412,11	1.236,33

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

88.	11343-3	OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	9	5,36	48,24
89.	183577-7	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, PARA USO ODONTOLOGICO, PARA ALTA ROTACAO, SPRAY	UNIDAD E (cód.: 1)	6	30,16	180,96
90.	150063-5	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE, BIODEGRADAVEL, RECICLAVEL, EM FOLHA, 60G/M2, 60X60, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS, DRAPEAVEL	CAIXA 200 UNIDAD E (cód.: 74)	6	108,22	649,32
91.	4988-3	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD E (cód.: 1)	6	8,61	51,66
92.	171821-5	PECA DE MAO - TIPO PONTA RETA, CONEXAO DE SISTEMA INTRA P/ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR, COM TRANSMISSAO DE ROTACAO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, COM GIRO DE 360- SOBRE O MICRO MOTOR, SISTEMA DE ADAPTACAO SISTEMA DE PINÇA QUE GARANTE A FIXACAO DA BROCA, ME SMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAL MAIS RESISTEN, CONFECCIONADA EM ACO INOX, AUTOCALVAVEL ATE 135-C, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA, PECAS DE REPOSICAO REGIAO METROPOLITANA DE CUIABÁ/MT	UNIDAD E (cód.: 1)	3	693,91	2.081,73
93.	255396-1	PINÇA - PINÇA CLINICA CURVA COM PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, 30 CM	UNIDAD E (cód.: 1)	15	11,94	179,10
94.	131363-0	PLACA DE PETRI - EM VIDRO, 96MM. DE DIAMETRO	UNIDAD E (cód.: 1)	9	18,83	169,47
95.	135842-1	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PACOTE (cód.: 2128)	100	4,71	471,00
96.	185042-3	PONTA PARA SUGADOR YANKAUER - EM ACO INOX, COM DIAMETRO DE 30CM, FORMATO LONGA, CURVA	UNIDAD E (cód.: 1)	10	8,30	83,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

97.	266250-7	PORTA AGULHA - PORTA AGULHA, TAMANHO MEDIO	UNIDAD E (cód.: 1)	12	36,61	439,32
98.	156979-1	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	6	12,07	72,42
99.	375381-6	PORTA MATRIZ - DE TOFFLEMIRE, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDAD E (cód.: 1)	9	31,71	285,39
100.	153287-1	Resina Foto (C3)	UNIDAD E (cód.: 1)	30	16,74	502,20
101.	20688-1	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, REPOSICAO, SERINGA DE 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA, COR A2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD E (cód.: 1)	50	16,74	837,00
102.	72688-5	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02- 2MILIMICRA), DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02- 0,07MILIMICRA), TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS 0,7 MILIMICRA, 60% DE VOLUME, COR C2 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	30	15,39	461,70
103.	254303-6	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, TAMANHO MEDIO DAS PART. 0,62 MILIMICRA, PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, RESINA EM CARGA INORG. 60% VOL. E 82% PESO, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-GMA, UDMA E BIS- EMA, CARGA INORG. 100% ZIRCONIA/SILICA, COR - A 3,5 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD E (cód.: 1)	30	27,57	827,10

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

104.	375230-5	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS, COR A1, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE, COR, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD E (cód.: 1)	30	16,91	507,30
105.	286765-6	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO, DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS, PREPAROS EM TÚNEL, FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS RESRAÇÕES CLASSE III E V E LESÕES, APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 2 GR QUE ACOMPANHA PONTEIRA DE APLICAÇÃO, NAS CORES: A2, A3 E OP. 42 SERINGAS, SENDO 14 DE CADA COR., CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 18 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDAD E (cód.: 1)	9	16,79	151,11
106.	149295-0	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS, 1 LITRO	UNIDAD E (cód.: 1)	40	10,49	419,60
107.	174111-0	SERINGA CARPULE - EM ACO INOX, COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO.	UNIDAD E (cód.: 1)	12	38,94	467,28
108.	375199-6	SISTEMA ADESIVO - TIPO BOND FOTOPOLIMERIZAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD E (cód.: 1)	9	23,05	207,45
109.	388759-6	SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA 47-CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDAD E (cód.: 1)	12	7,55	90,60
110.	375243-7	TACA DE BORRACHA - PARA PROFILAXIA EM BAIXA ROTACAO, SEM MANDRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDAD E (cód.: 1)	150	1,67	250,50

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Licitação**

111.	236160-4	TESOURA - TESOURA CIRURGICA,ACO INOX,TIPO RETA,16 CM	UNIDAD E (cód.: 1)	9	37,45	337,05
112.	14148-8	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM PACOTES COM 12 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	9	7,13	64,17
113.	14147-0	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	9	8,64	77,76
114.	89141-0	TIRA DE POLIESTER - PARA RESTAURACOES DE RESINA E SILICATO, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	20	2,31	46,20
115.	291119-1	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENOLICOS,EM FRASCO COM 20 ML,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD E (cód.: 1)	6	7,04	42,24
116.	30884-6	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO - PARA PROFILAXIA, PERIODONTIA E REMOCAO DE TARTAROS, COM FREQUENCIA MINIMA DE 29000 HZ, AMPLITUDE DE VIBRACAO DA PONTA DE APROX. 0,25MM, TRANSDUTOR COM SISTEMA PIEZOELETRICO, IRRIGACAO ATRAVES DE SISTEMA DE CONTROLE DO FLUXO DE AGUA, ACOMPANHANDO NO MINIMO 4 PONTAS UNIVERSAIS P/RASP. E REMOCAO DE COROAS EBLOCOS, RESERVATORIO DE PO REMOVIVEL COM VISOR, CONDUTOS DE PO COM SISTEMA DE LIMPEZA AUTOMATICA OU MANUAL, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA OU MANUAL, PECAS DE MAO LEVES, ANATOMICAS E ESTERILIZAVEIS, COM PEDAL DE COMANDO, VOLTAGEM DE 110/220V - SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO DA INSTALACAO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA, PECAS DE REPOS. REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUT.	UNIDAD E (cód.: 1)	3	3.365,34	10.096,02



117.	17447-5	VASELINA - CATEGORIA VASELINA LIQUIDA COMERCIAL P/USO HOSPITALAR, ACIDEZ 1 ML, DENSIDADE 0,84 A 0,89, COM PONTO DE 42C A 44C, PORCENTAGEM DE 300C, INSOLUVEL EM AGUA, EM BLOCOS, PARA USO EM HISTOLOGIA, RESIDUO DE CALCINACAO SULFATO MAXIMO 5%, ESTADO FISICO LIQUIDO, COM VISCOSIDADE 20C MIN. 110MPAS, COM VISCOSIDADE 40C MIN. 34,5 CST, ACONDICIONADO EM LITRO FOSCO, ROTULO COM IDENT., PROCEDENCIA, DATA DE FABRIC., E VALIDADE	BISNAG A 15 GRAMA (cód.: 843)	9	22,05	198,45
118.	77615-7	VERNIZ FLUORETADO - PARA USO ODONTOLOGICO, COMPOSTO BASICAMENTE POR 50 MG DE FLUOR DE SODIO EM SOL. ALC. DE RES. NAT., ACONDICIONADO EM BISNAGA CONTENDO 10 ML, PARA REMINERALIZACAO DE ESMALTE, PROFILAXIA DAS CARIES, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDAD E (cód.: 1)	9	28,01	252,09

7 - DA PROPOSTA REALINHADA

7.1 - A empresa vencedora deverá fornecer após o certame, no prazo estipulado pela Pregoeira, proposta realinhada

8 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1- A entrega, na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer em até **10 (dez) após solicitação parcial do Departamento de Compras**, por um período de **12 (doze) meses**, reservando-se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.

8.2 - As solicitações não possuem limites na requisição dos produtos e serão efetuadas de acordo com a conveniência administrativa, limitados unicamente ao total licitado.

8.3 - O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento. Os produtos deverão ser entregues em horário comercial (das 07h às 11h e das 13h às 16h30min.) no Almoxarifado abaixo descrito no rodapés deste TR e/ou outro local indicado pelo Setor de Compras na Ordem de Fornecimento.

8.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica obrigado a entregar o objeto, nas quantidades indicadas em cada solicitação, podendo consistir-se em apenas uma única unidade



do referido item.

8.5 - A licitante que efetuar a entrega do produto fora do prazo estipulado, bem como fora do prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, ficará impedida de participar da próxima licitação no Município de Dom Aquino, e em caso de reincidência, será punida com o impedimento de participação em licitações públicas pelo período mínimo de 01 (um) ano, estando ainda sujeita a rescisão unilateral do contrato, após vencido o prazo sem o cumprimento da obrigação constante na notificação extrajudicial.

8.6 - A entrega dos itens desta licitação deverá ser feita no endereço previsto no Pedido/Requisição/Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

8.7 - O recebimento dos produtos será provisório mediante recibo do funcionário da Secretaria, e o recebimento definitivo se dará no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório depois de verificada a quantidade, a qualidade dos produtos por um servidor designado pela Secretaria mediante recibo.

8.8 - Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), bem como o número do (PREGÃO).

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 – Autorização de funcionamento da empresa AFE), emitidos pela ANVISA/MS;

9.2 - Número do Certificado de Registro do produto, emitidos pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde na proposta;

9.3 – Autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado **em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da mercadoria**, e emissão da competente nota fiscal, através de depósito em conta corrente do licitante vencedor, na quantidade do objeto entregue, sob ateste do Fiscal do contrato.

10.2 - Juntamente com a Nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal.

11 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



11.1 - DA CONTRATADA

11.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

11.1.2. A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação de entrega.

11.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

11.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

11.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

11.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, a saber:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0075.2050 - – Manutenção do Programa Saúde Bucal.
121 - 3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.
122 - 3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.
125 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
126 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13. DAS SANÇÕES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

13.1.1. A multa a que se alude o item 14.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

13.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



13.2.1. advertência;

13.2.2. multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

13.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2.5. As sanções previstas nos subitens **13.2.1**, **13.2.3** e **13.2.4** deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

13.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Dom Aquino e cobrado judicialmente.

13.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

14 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo servidor Sr. CLAUDIONEI AGUIAR DE SOUZA, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº. 8.666/93

15 - DA RESCISÃO

15.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2 - A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

15.3 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja



conveniência para o Município;

15.4 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

17.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1.- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

17.2.- A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

17.3.- A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

17.4. - A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

18 - DA ELABORAÇÃO

18.1 - A elaboração do presente Termo de Referencia é de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado do proponente)

PREGAO N° 005/2019

(DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE)

Razão Social:			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Dados para Depósito Bancário:			
Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:			
Nome:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	
CPF:		RG:	

MD. Pregoeiro(a)

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio:

Vimos apresentar, nossa proposta em conformidade com o que rege o edital.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	N° CERT REG ANVISA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						R\$	R\$(por extenso)
V. TOTAL						R\$	(POR EXTENSO)

Prazo de validade da Proposta: CONFORME EDITAL

Vigência: CONFORME EDITAL

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a Prestação dos Serviços objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
Nome do dirigente da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL
Departamento de Licitação

ANEXO 03

(em papel timbrado do proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão.

Nº 005/2019 Tipo Menor Preço

Sr. Pregoeiro(a)

Declaramos, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus Anexos e que CUMPRIMOS plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
Nome do dirigente da empresa



ANEXO 04

Modelo de Carta de Credenciamento

(em papel timbrado do proponente)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Dom Aquino, na modalidade de Pregão, sob o nº 005/2019, na qualidade de nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar-se em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de desistir de prazos e interpor recursos, enfim, praticar de todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, bem como, praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Informações Importantes:

CNPJ n.º: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Inscrição Municipal n.º: _____

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão.

Nº 005/2019 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão **Nº 005/2019**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
- não se encontra suspenso do direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública;
- Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

Obs. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, alterados pela 147, caso possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da empresa)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar no procedimento licitatório do Pregão nº 005/2019, realizado pela Prefeitura de Dom Aquino.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
Nome do dirigente da empresa

(Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº. 01 (Proposta Comercial) e envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO).



ANEXO 07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, CNPJ n.º ____-____-____, estabelecida na rua/av _____, n.º ____ - fone: (____) ____-____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____

FORNECEU(descrição do objeto indicando claramente que a empresa tenha fornecido objeto similar ao licitado), é uma empresa que cumpre plenamente com seus compromissos, não havendo nenhum registro que a desabone.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

(firma reconhecida)

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

**ANEXO 08**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____/2019

PREGAO: N° ____/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°/2019.

O município de Dom Aquino através da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.347.119/0001-23, com sede à Avenida Cuiabá, 143, Centro, Dom Aquino - MT, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos n's 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n°. 072/2013 e subsidiariamente, a Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços n° 005/2019, consoante consta do Processo n° 008/2019, RESOLVE registrar preços da empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, visando o possível fornecimento do objeto licitado, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamento odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

2.1 - Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

ITEM	COD. TCE/MT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1						R\$	R\$
V. TOTAL						R\$	(POR EXTENSO)

PARÁGRAFO 1º - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO 2º - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos objetos desta Ata de Registro de Preços, incluído frete, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 3º - Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n°7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

4.1 - A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



5.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da mercadoria**, e emissão da respectiva nota fiscal, por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, na quantidade do objeto entregue, sob ateste do Fiscal do contrato.

5.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.5 Juntamente com a documentação fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Prazo de Entrega: A entrega do objeto, deverá ser no prazo **máximo de 10 (dez) dias**, deverão ser entregues parceladamente mediante solicitação conforme disposto no anexo I, parte integrante deste edital.

6.2 - Condição de entrega: A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar o objeto estritamente de acordo com as disposições constantes no Anexo I, parte integrante deste edital.

6.3 - Por ocasião da entrega dos produtos, em conjunto com os mesmos deverá ser entregue a nota fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:

a) Multa pela recusa da EMPRESA em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

b) Multa por dia de atraso na entrega: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor de quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias;

c) Multa por inexecução parcial da requisição: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;

d) Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 1º - A Empresa fica sujeita às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações bem como as sanções previstas do artigo 7º da lei 10520/02.

PARÁGRAFO 2º - As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO 3º - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

PARAGRAFO 4º - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado “ pro rata die ” e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

a) A EMPRESA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A EMPRESA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o



- instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A EMPRESA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

PARÁGRAFO 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na cláusula décima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

PARÁGRAFO 2º - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Dos municípios, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO 3º - Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula VII da Ata, caso não aceitas as razões do pedido.**

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela Unidade Requisitante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PEDIDOS

10.1 - Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento efetuada pela unidade requisitante.

PARÁGRAFO 1º - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

11.1 - Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas dos produtos (inclusive seu preço). Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

11.2 - Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o servidor público municipal desta Prefeitura de Dom Aquino, Sr. _____, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS PREJUÍZOS

12.1 - Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

13.1 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO

14.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente TERMO DE ATA correrão à conta da(s) dotação(ões):

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0075.2050 - – Manutenção do Programa Saúde Bucal.
121 - 3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.
122 - 3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.
125 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
126 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA— DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A EMPRESA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 005/2019** e seus anexos e a proposta classificada.

III Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n's 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Dom Aquino -MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem de acordo, as partes assinam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **Prefeitura Municipal**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Dom Aquino-MT, de de 2019.

Prefeito Municipal:

Licitante Registrada:

TESTEMUNHAS:
